

REGULAMENTO Parceiros

1. DESCRIÇÃO:

1.1. Esta Campanha é uma ação de incentivo às vendas ("Campanha") que será realizada pela HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ 05.206.385/0001-61, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 149.641.056.116, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201 – cj 72 – Pinheiros CEP 05426-100 – São Paulo/SP ("HUGHES").

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

2.1. A presente Campanha terá início no mês 07/2024 e término no Ciclo 12/2024.

3. QUEM PODE PARTICIPAR:

3.1. A campanha, denominada **"Ta On?"** é tão somente uma campanha de incentivo destinada aos parceiros dos distribuidores Vivensis cadastrados na operação da Hughes em todo território nacional.

3.2 A presente Campanha não interfere nos valores de comissionamento e bônus já existentes, conforme definido no contrato firmado junto à Vivensis e nos demais comunicados oficiais a ele associados.

3.3 Participam desta Campanha as pessoas jurídicas, cadastradas na operação da Hughes, residentes e domiciliadas na área de execução da Campanha, que preencherem todos os requisitos descritos no presente Regulamento, bem como que possuam contrato válido e efetivo durante a duração da Campanha e no momento da atribuição da referida premiação.

3.4. Não poderão participar da Campanha: empregados temporários, estagiários, menores aprendizes, terceiros e prestadores de serviços, funcionários da Hughes diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa; funcionários das agências de propaganda diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Campanha e/ou quaisquer outras pessoas de empresas envolvidas diretamente na presente Campanha.

3.5. A simples participação na presente Campanha implica no total conhecimento das condições e na aceitação irrestrita deste Regulamento.

4. MECÂNICA GERAL

4.1. Esta Campanha será composta por 06 prêmios quinzenais e 12 prêmios mensais em formato de sorteio.

4.1.2 Ao final da campanha, teremos uma premiação bônus em formato de sorteio.

Período: Primeiro dia do mês 07/2024 ao último dia do mês 12/2024.

4.2 Sorteio Quinzenal

Consideramos para o sorteio quinzenal as vendas e serviços realizados na primeira quinzena do mês vigente. Do dia 01 ao dia 15.

4.2.1 Mecânica do Sorteio Quinzenal: Para participar do sorteio Quinzenal os parceiros receberão cupons de acordo com o desempenho quinzenal. Consideramos para o sorteio quinzenal as vendas e serviços realizados na primeira quinzena do mês vigente (do dia 01 ao dia 15). A distribuição dos cupons na quinzena acontecerá da seguinte forma:

4.2.1.1 Vendas Próprias Instaladas: A cada venda própria instalada o parceiro recebe 1 cupom. Se o parceiro bater a sua meta de vendas na quinzena ele receberá mais 4 cupons por venda própria instalada.

4.2.1.2 Vendas instaladas de outros canais (VOC): A cada instalação de VOC realizada, o parceiro receberá 1 cupom. Se todas as instalações de VOC da Quinzena acontecerem dentro do SLA de 5 dias, ele receberá mais 4 cupons por VOC realizada.

4.2.1.3 Assistência técnica: A cada assistência técnica realizada, o parceiro receberá 1 cupom. Se todas as assistências técnicas da Quinzena acontecerem dentro do SLA de 5 dias, ele receberá mais 4 cupons por assistência técnica realizada.

4.2.1.4 Reuso: A cada reuso de antena realizado na primeira quinzena, o parceiro receberá 1 cupom.

4.2.1.5 Migração: A cada migração realizada na primeira quinzena, o parceiro receberá 1 cupom.

4.2.1.6 Retirada: Toda ordem de serviço de retirada realizada na primeira quinzena o parceiro receberá 1 cupom.

4.3 Sorteio Mensal

Consideramos para o sorteio quinzenal as vendas e serviços realizados na segunda quinzena do mês vigente. (do dia 16 até o último dia do mês).

4.3.1 Mecânica do Sorteio Mensal: Para participar do sorteio Mensal os parceiros receberão cupons de acordo com o desempenho na 2ª quinzena. Consideramos para os sorteios mensais as vendas e serviços realizados na segunda quinzena do mês vigente. Do dia 16 até o último dia do mês.

1º Sorteio Mensal: são elegíveis todos os parceiros que receberem cupons na segunda quinzena.

2º Sorteio Mensal: são elegíveis apenas os parceiros que baterem a meta de vendas instaladas no mês vigente.

A distribuição dos cupons na quinzena acontecerá da seguinte forma:

4.3.1.1 Vendas Próprias Instaladas: A cada venda própria instalada, o parceiro recebe 1 cupom. Se o parceiro bater a sua meta de vendas mensal, ele receberá mais 6 cupons por venda própria instalada na segunda quinzena.

4.3.1.2 Vendas instaladas de outros canais (VOC): A cada instalação de VOC realizada, o parceiro receberá 1 cupom. Se todas as instalações da segunda quinzena acontecerem dentro do SLA de 5 dias, ele receberá mais 4 cupons por VOC realizada na segunda quinzena.

4.3.1.3 Assistência técnica: A cada assistência técnica realizada, o parceiro receberá 1 cupom. Se todas as assistências técnicas da segunda quinzena acontecerem dentro do SLA de 5 dias, ele receberá mais 4 cupons por assistência técnica realizada.

4.3.1.4 Reuso: A cada reuso de antena realizado na segunda quinzena, o parceiro receberá 1 cupom.

4.3.1.5 Migração: A cada migração realizada na segunda quinzena, o parceiro receberá 1 cupom.

4.3.1.6 Retirada: Toda ordem de serviço de retirada realizada na segunda quinzena, o parceiro receberá 1 cupom.

4.4 Premiação Bônus

Os parceiros que baterem a Meta de vendas em algum dos meses de realização da campanha estarão elegíveis a participar do sorteio bônus que acontecerá ao final da campanha.

Todos os cupons do mês em que a meta for atingida serão válidos para esse sorteio.

6. PREMIAÇÃO

6.1. A premiação acontecerá em formato de sorteio.

Para o Sorteio quinzenal serão considerados todos os cupons ganhos pelo parceiro do dia 01 ao dia 15 de cada mês vigente.

6.1.1 Premiação quinzenal: Serão sorteados o total de 06 (seis) Galaxy modelo A05S 128 GB (ou similar do mercado), sendo que será sorteado 01 (um) celular por premiação quinzenal.

6.1.2 Premiação Mensal:

A premiação acontecerá em formato de sorteio.

Para o Sorteio mensal serão considerados todos os cupons ganhos pelo parceiro do dia 15 até o último dia de cada mês vigente.

1) Será objeto do sorteio o total de 06 Galaxy modelo A05S 128 GB (ou similar do mercado). Para esse prêmio são elegíveis todos os cupons da quinzena. Será sorteado 01 (um) celular por premiação mensal.

2) Será objeto do sorteio o total de 06 Galaxy modelo A25S 128 GB (ou similar do mercado). Para esse prêmio são elegíveis somente os parceiros que atingirem a meta do mês. Será sorteado 01 (um) celular por premiação mensal.

6.1.3 Premiação Bonus:

01 Iphone 15 128GB ou similar no mercado.

Os parceiros que baterem a Meta de vendas em algum dos meses de realização da campanha estarão elegíveis a participar do sorteio bônus que acontecerá ao final da campanha.

Todos os cupons do mês em que a meta for atingida serão válidos para esse sorteio.

7. SORTEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Os sorteios acontecerão ao vivo de forma online com data previamente informada após cada fechamento de quinzena ou mês.

7.2 O contemplado será comunicado do resultado da Campanha por envio de e-mail e contato telefônico no prazo máximo de até 20 dias após a realização do sorteio.

8. APURAÇÃO

8.1. Hughes será responsável pelo acompanhamento, apuração e divulgação dos resultados da presente Campanha.

8.2. A apuração dos resultados será acompanhada por uma comissão julgadora formada por funcionários da Área de Vendas e Trade Marketing da Hughes, de reconhecida capacidade e idoneidade na execução desse tipo de tarefa, os quais serão responsáveis por atestar a observância e o respeito às disposições relacionadas neste Regulamento.

8.3. A apuração dos ganhadores será realizada e divulgada no prazo previamente estipulado por Trade Marketing após o final da Campanha.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Em caso de rescisão do Contrato com a Hughes no decorrer da Campanha, o Participante perderá o direito aos prêmios.

9.2 Em caso de desligamento após o término da Campanha, o Participante receberá o prêmio a que tiver direito (se vencedor). Se o desligamento ocorrer após o término da campanha Campeonato, o Participante (se vencedor) receberá o prêmio via voucher. Essas condições não se aplicam em caso de pedido de rescisão pelo Participante.

9.2 A participação na Campanha é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

9.4 A Hughes poderá, a seu exclusivo critério, solicitar ao Participante da Campanha que demonstre, no prazo de 3 (três) dias úteis, a exatidão e/ou veracidade das informações declaradas, para análise da Comissão Julgadora da Campanha. Caso não se verifique a exatidão e/ou veracidade das informações, o Participante da Campanha será excluído da Campanha, independentemente do envio de qualquer notificação e, caso seja o ganhador, o prêmio será, neste caso específico, transferido para o próximo classificado nas condições previstas neste Regulamento.

9.5 Desde já os Participantes vencedores autorizam Hughes a utilizar suas respectivas imagens, som de voz, performance e nomes em materiais institucionais/publicitários, no que se referir à conquista do prêmio, veiculados

em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas ou em qualquer outra mídia, com abrangência global, sem nenhum ônus à Hughes.

9.6 A participação nesta Campanha não gerará ao Participante ou Vencedores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

9.7. Durante o período da Campanha, Hughes poderá realizar reenquadramento de pessoal e de quantidade de prêmios sem a necessidade de aviso prévio.

9.8 Caso o Participante mude de regional, permanecendo no mesmo cargo, Hughes realizará o levantamento dos pontos e análise de sua condição na Campanha.

9.9 Este Regulamento será disponibilizado via e-mail.

9.10 A participação nesta Campanha caracteriza a aceitação de todos os termos e condições constantes deste Regulamento, servindo ainda como declaração de que os Participantes da Campanha não possuem impedimento de ordem fiscal, legal, ou de qualquer outra natureza, que os impeçam de receber e/ou de usufruir os prêmios distribuídos, bem como que todas as informações prestadas são verdadeiras.

9.11 A premiação é mera liberalidade de Hughes.

9.12 Os termos, as condições e a premiação do presente Regulamento poderão ser alterados e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, à exclusivo critério de Hughes, ou por motivo de força maior e/ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle de Hughes e que comprometa a realização da Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado

9.13 Quaisquer questionamentos e exceções que surgirem durante a Campanha serão julgados pelos superiores responsáveis de Hughes.

9.14 Dúvidas sobre esta Campanha poderão ser esclarecidas através da equipe de Trade Marketing ou pela Plataforma do programa, com o prazo de retorno de 48h.